



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ACRE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E  
CULTURA**

**DIRETORIA DE ARTE, CULTURA E INTEGRAÇÃO  
COMUNITÁRIA**

**ADENDO Nº 4**

**PRÓ-ATIVIDADE COMPORAIS DE MOVIMENTO 2022**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura, no uso das suas atribuições, resolve divulgar o adendo n.4, retificando ao edital o seguinte item:

Onde se lê:

4.2.2 O período de vigência das bolsas será de 7 (sete) meses, perfazendo um total máximo de R\$ 56.000,00 divididos entre as modalidades descritas na Tabela do Anexo I; 4.2.3 A bolsa de extensão será no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e poderá ser concedida, no máximo, até o término do projeto, ou até o final do exercício financeiro que, a cada ano, é informado pela Pró-Reitoria de Planejamento (Proplan) da Ufac. Neste caso, as propostas devem indicar no Plano de Trabalho a descrição das atividades que serão desenvolvidas pelos discentes até o dia 30 de DEZEMBRO de 2022, considerando o regime de 12 (doze) horas semanais.

Leia-a-se:

4.2.2 O período de vigência das bolsas será **de 6 (seis)** meses, perfazendo um total máximo de R\$ 56.000,00 divididos entre as modalidades descritas na Tabela do Anexo I; 4.2.3 A bolsa de extensão será no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e poderá ser concedida, no máximo, até o término do projeto, ou até o final do exercício financeiro que, a cada ano, é informado pela Pró-Reitoria de Planejamento (Proplan) da Ufac. Neste caso, as propostas devem indicar no Plano de Trabalho a descrição das atividades que serão desenvolvidas pelos discentes até o dia 30 de **NOVEMBRO** de 2022, considerando o regime de 12 (doze) horas semanais.

Rio Branco-Ac, 07 de dezembro de 2022.

*Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes*  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura